



CÓPIA

OF GP Nº 3047 /2021.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor

VER. JUCA DO GUARANÁ FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA

Senhor Presidente.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos Dignos Vereadores a Mensagem nº 99 /2021 com a respectiva Proposta de Lei Complementar que ***“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO “PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ” AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***, para a devida análise deste Parlamento municipal.

Na oportunidade apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal





MENSAGEM Nº 99 /2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Envio para apreciação e aprovação o projeto de lei Complementar que ***“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO “PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ” AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A presente proposta tem por objetivo regulamentar o pagamento do “Prêmio Saúde Cuiabá” aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento aos princípios da legalidade, moralidade e transparência, prevendo os critérios para o pagamento da verba.

Prefacialmente insta salientar que o prêmio saúde é uma gratificação, criada em 2003 pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, senão vejamos:

Art. 54 Fica instituído o Prêmio Saúde de Cuiabá a ser concedido em pecúnia às unidades de Saúde e/ou servidores nos casos de cumprimento de metas pré-estabelecidas de saúde pública.

Parágrafo único. O Prêmio Saúde de Cuiabá será disciplinado por portarias da SMS.

Portanto, o Prêmio Saúde Cuiabá é uma gratificação de natureza transitória, que não se incorpora à remuneração do servidor e paga mediante a comprovação do atingimento de metas quantitativas e qualitativas no desempenho da função, com o objetivo de melhoria do índice do Grau de Satisfação do Usuário do SUS/Cuiabá.

A presente intenção regulamenta o pagamento de tal verba, estipulando os valores a serem



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

pagos para cada categoria de servidor, bem como os critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados para fins de percepção da referida verba.

Os critérios de avaliação previstos no presente projeto de lei, contam com metodologia de pontuação a ser realizada mensalmente pelas chefias imediatas, para validar o pagamento do prêmio saúde, àqueles servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a pontuação obtida.

Portanto, a percepção da referida verba está atrelada a critérios de meritocracia, situação esta que por óbvio refletirá na prestação de serviço de saúde à população usuária do Sistema Único de Saúde municipal.

Ressaltamos ainda relevante salientar, a previsão de edição de critérios adicionais aos já estabelecidos nos anexos do projeto de lei em testilha, atrelado ao alcance das metas pactuadas na Programação Anual de Saúde – PAS e os indicadores dos programas do Ministério da Saúde.

Sob esses argumentos é que submeto à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos pares a presente proposta, na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 17 de dezembro de 2021.



EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2021

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO
“PRÊMIO SAÚDE CUIABÁ” AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado, o pagamento do “Prêmio Saúde de Cuiabá” a todos os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho.

§ 1º O “Prêmio Saúde Cuiabá” criado pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003, é uma gratificação de natureza transitória, não se incorporando à remuneração do servidor e será paga aos servidores públicos mediante a comprovação do atingimento de metas quantitativas e qualitativas no desempenho da função, com o objetivo de melhoria do índice do Grau de Satisfação do Usuário do SUS/Cuiabá.

§ 2º O “Prêmio Saúde Cuiabá” será pago mensalmente, após realização de avaliação de desempenho pela Chefia Imediata, observando-se o grau de complexidade da função, conforme critérios estabelecidos nos ANEXOS I e II da presente Lei.

§ 3º O pagamento do “Prêmio Saúde Cuiabá” aos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde que a ele fizerem jus está vinculado ao aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde e de transferências das três esferas da Gestão do SUS, destinados para este fim, conforme dotação orçamentária abaixo especificada:



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Bloco de Custeio

Órgão - 16 – Secretaria Municipal de Saúde **Unidade** - 601 – Fundo Único Municipal de Saúde

Função - 10 – Saúde

Sub Função - 122 – Administração Geral

Sub Função - 301 – Atenção Básica

Sub Função - 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial **Sub Função** - 305 – Vigilância

Epidemiológica **Programa** - 0036 – Gestão do SUS

Programa - 0032 – Atenção Básica à Saúde

Programa - 0033 – Atenção de Média e Alta Complexidade

Programa - 0034 – Vigilância em Saúde

Projeto Atividade - 2441 – Conceder benefício Prêmio Saúde Cuiabá aos servidores avaliados que obtiverem resultado estabelecido.

Fonte - 0102000000 – Receita de impostos e de transferências de impostos – Saúde **Fonte** - 0142000000 – Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS –Estado

Fonte - 1460000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Conta de Despesa - 33.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas

Art. 2º O “Prêmio Saúde Cuiabá” terá previsão na Lei Orçamentária Anual, sendo parte integrante dos programas de metas que visam melhorias na prestação do serviço público de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS Cuiabá.

Art. 3º São condições básicas para pagamento do “Prêmio Saúde de Cuiabá” a cada servidor (a):

I - Integral cumprimento da jornada de trabalho, com a devida apresentação de folha de frequência que deverá estar atestada pela Chefia Imediata;

II - Cumprimento das normas de rotinas funcionais determinadas pela Lei Complementar



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



nº 093/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, a saber:

- a) exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo público;
- b) observar as normas legais e regulamentares;
- c) cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

d) atender com presteza e celeridade: ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, bem como à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal e às requisições do Poder Legislativo e para a defesa da Fazenda Pública.

e) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo público;

- f) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- g) guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- h) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- i) ser assíduo e pontual ao serviço;
- j) tratar com urbanidade toda e qualquer pessoa;
- k) representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

III - o comparecimento em reuniões previamente agendadas, quando convocado para participar;



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

IV - não ter sido denunciado junto à Ouvidoria do Conselho Municipal de Saúde de Cuiabá por ato que desabone a conduta e contrarie os princípios e diretrizes constitucionais da Administração Pública, Internos e do Sistema Único de Saúde, desde que o fato denunciado seja devidamente comprovado após o devido procedimento próprio;

V - não ter sido penalizado com qualquer uma das espécies de Sanções Disciplinares previstas no artigo 139 da Lei Complementar nº 093/2003, no período de 4 anos anteriores ao pagamento do prêmio saúde;

VI - respeitar os horários designados em plantões e escalas previamente determinadas pela Chefia Imediata;

VII - o preenchimento adequado de termos, formulários e documentos clínico-hospitalares inerente aos cargos públicos desempenhado pelo servidor público;

VIII - a comprovação de produtividade inerente ao cargo/função público desempenhado pelo servidor, mediante atestado da chefia imediata;

IX - respeitar os preceitos técnicos de substituição e troca de plantão dos servidores lotados em unidades de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, Ambulatorial e no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá que funcionem em regime de plantão, conforme previsto na Portaria nº 12/2016/SMS de 04/07/2016 e posteriores alterações;

X - respeitar os preceitos técnicos determinados pela Portaria nº 13/2016/SMS de 04/07/2016 (e posteriores alterações) aos servidores que realizarem as atribuições de Diretor Técnico nas unidades de saúde que funcionem em regime de Plantão, Pronto Atendimento, Urgência e Emergência e no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

§ 1º O não atendimento de qualquer das condições previstas neste artigo desabilitará o servidor público ao recebimento, naquele mês, do “Prêmio Saúde Cuiabá” a que faria jus.

§ 2º Quando verificado o descumprimento das condições acima especificadas, deverá a Chefia Imediata dos servidores encaminhar Comunicação Interna (CI) à Coordenadoria de Técnica de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá a fim de tomar as providências cabíveis.

Art. 4º Não fará jus ao recebimento do “Prêmio Saúde Cuiabá”, o servidor público que esteja:

I - em gozo de Licença-capacitação usufruído a título de Licença Prêmio;

II - em gozo das Licenças com ou sem ônus;

III- em gozo de Licença Médica e/ou Saúde, quando ultrapassar o limite de 03 (três) dias de atestado num único ano;

IV - cedido a outro Órgão Público, Entidade ou Poderes Constituídos, tal como para outra repartição desta Administração Pública Direta e/ou Indireta Municipal;

§ 1º Os servidores públicos cedidos e/ou permutados de outro Órgão Público, Entidade ou Poderes Constituídos e da Administração Pública Direta e/ou Indireta Municipal, para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, somente farão jus ao recebimento do “Prêmio Saúde Cuiabá” mediante devido processo de cedência/permuta oficial, publicado em órgão de imprensa oficial.

§ 2º O servidor público em gozo de férias anuais fará jus ao recebimento do Prêmio Saúde Cuiabá, em sua integralidade.

Art. 5º O servidor público será submetido à avaliação específica trimestral conforme critérios previstos nos Anexos I e II desta Lei, a ser realizada por uma Comissão Especial

e devidamente homologada pelo Secretário Municipal de Saúde, com a finalidade de pagamento do “Prêmio Saúde Cuiabá” em conformidade com os valores previstos no Anexo III da presente lei e respectiva pontuação mensal alcançada.

§ 1º A Comissão Especial que trata o “*caput*” deste artigo será instituída através de Portaria, pelo Secretário Municipal de Saúde, e terá como objetivo proceder à avaliação dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de verificação do cumprimento dos critérios estabelecidos nos Anexos I e II da presente Lei.

§ 2º Deverão ser adicionados novos critérios de avaliação, aos previstos nos Anexos I e II desta Lei, afim de otimizar a avaliação do desempenho de cada servidor no exercício de suas respectivas atribuições, objetivando a melhoria do índice do Grau de Satisfação do Usuário do SUS/Cuiabá, bem como o alcance das metas pactuadas na Programação Anual de Saúde – PAS e os indicadores dos programas do Ministério da Saúde.

§3º Os critérios adicionais de avaliação, previstos no § 2º do presente artigo deverão ser definidos e publicados mediante Portaria específica a ser elaborada pelo Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 6º O valor do “Prêmio Saúde Cuiabá” será pago em conformidade com os valores discriminados e previstos no Anexo III desta Lei, com o intuito de que haja equidade, proporcionalidade e uniformidade no pagamento da premiação em consonância com os respectivos cargos/funções/atribuições.

Parágrafo único. Os valores do “Prêmio Saúde Cuiabá” serão pagos aos servidores conforme os resultados obtidos na avaliação a serem realizadas de acordo com o estabelecido no § 2º do Art. 1º desta Lei.

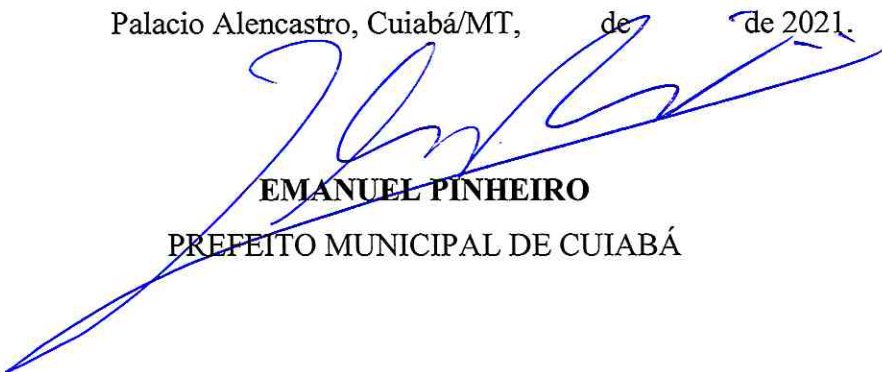
Art. 7º Ficam revogados o art. 4º da Lei Complementar nº 430 de 21 de junho de



2017; os § 1º e § 2º do art. 47, § 1º e § 2º do art. 48 e art. 50 da Lei Complementar nº 200 de 18 de dezembro 2009; § único do art. 47 da Lei Complementar 209 de 16 de julho de 2010; § único do art. 54 de Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Alencastro, Cuiabá/MT, de de 2021.



EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

ANEXO I
AValiação DE SERVIDORES PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO SAÚDE
CUIABÁ.

I – IDENTIFICAÇÃO:

1) Nome do Servidor	
2) Matrícula	
3) Cargo	
4) Data de Efetivo Exercício	
5) Lotação	
6) Período de Avaliação (mês a mês)	

II – OCORRÊNCIAS:

AValiação	BOM (5)	REGULAR(3)	RUIM(1)
1) Faltas sem Justificativa			
2) Atrasos			
3) Processos Administrativos (em andamento)			

III – FATORES:

AValiação	BOM (5)	REGULAR(3)	RUIM(1)
1) Assiduidade			
2) Disciplina			
3) Produtividade			
4) Responsabilidade			
5) Idoneidade Moral			

6) Pontualidade			
7) Aptidão			
8) Eficiência			
9) Qualidade do Trabalho			
10) Cumprimento de Prazos			
11) Dedicação ao Serviço			

IV – PRODUÇÃO ADMINISTRATIVA (específico para os Cargos Comissionados, Cargos de Função Interna e Externa e Cargos de Função Administrativa):

AVALIAÇÃO	BOM (5)	REGULAR(3)	RUIM(1)
01) Qualidade do Serviço prestado na função designada			
02) Comprometimento com a função desempenhada e com o serviço público			
03) Iniciativas visando aumentar a qualidade e a eficiência do serviço público			
04) Iniciativas que incentivam a pontualidade, assiduidade e produção do serviço público prestado			
05) Resolução das demandas internas e externas			
06) Execução das atribuições responsabilidades inerente ao cargo			

NOTA DE AVALIAÇÃO	
--------------------------	--



**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA
RECEBIMENTO DO PRÊMIO SAÚDE**

PONTUAÇÃO	FAIXA DE DESEMPENHO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSO/DESEMPENHO
91 - 100	100%	
81 - 90	90%	
71 - 80	80%	
61 - 70	70%	
51 - 60	60%	
50	Até 50%	Não recebe Prêmio

HOMOLOGAÇÃO:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



ANEXO II

AVALIAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PRÊMIO SAÚDE DE DIRETORES TECNICOS MEDICOS DESIGNADOS - CUIABÁ.

I – IDENTIFICAÇÃO:

1) Nome do Servidor	
2) Matrícula	
3) Cargo	
4) Data de Efetivo Exercício	
5) Lotação	
6) Mês da Avaliação	

II – OCORRÊNCIAS:

AVALIAÇÃO	BOM (5)	REGULAR(3)	RUIM(1)
1) Faltas sem Justificativa			
2) Atrasos			
3) Processos Administrativos (em andamento)			

III – FATORES:

AVALIAÇÃO	BOM (5)	REGULAR(3)	RUIM(1)
1) Assiduidade			
2) Disciplina			
3) Produtividade			
4) Responsabilidade			
5) Idoneidade Moral			
6) Pontualidade			



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

7) Aptidão			
8) Eficiência			
9) Qualidade do Trabalho			
10) Cumprimento de Prazos			
11) Dedicação ao Serviço			

IV – ATRIBUIÇÕES REALIZADAS (específico para o Diretor Técnico Médico):

AVALIAÇÃO	BOM (5)	REGULAR(3)	RUIM(1)
1) Elaboração de escala mensal do plantão/ambulatório dos médicos lotados na unidade.			
2) Elaborar a alteração de escala de plantão previamente aprovada, através de requerimento de troca ou substituição devidamente protocolada para a chefia imediata no prazo de 24h.			
3) Implantar e certificar a execução dos POP's na unidade.			
4) Estabelecer adequação a resolutividade e qualidade dos procedimentos e serviços de saúde disponibilizados à população no âmbito da unidade de saúde sob sua responsabilidade.			

5) Estimular e acompanhar a qualificação dos médicos assistentes de sua unidade.			
6) Recomendar o Descredenciamento de Profissionais que cometerem atos ilícitos ou atenderem mal o usuário do SUS.			
OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS			

NOTA DE AVALIAÇÃO	
--------------------------	--

**METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA
RECEBIMENTO DO PRÊMIO SAÚDE**

PONTUAÇÃO	FAIXA DE DESEMPENHO	PERCENTUAL DO TOTAL DE RECURSO/DESEMPENHO
91 - 100	100%	
81 - 90	90%	
71 - 80	80%	
61 - 70	70%	
51 - 60	60%	
50	Até 50%	Não recebe Prêmio

HOMOLOGAÇÃO:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá



**GABINETE
DO PREFEITO**

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: **(65) 3645-6029**
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



ANEXO III – VALORES PRÊMIO SAÚDE DE CUIABÁ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Assessor Técnico de Gabinete – Comissionado	R\$ 4.800,00
Assessor	R\$ 3.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

CARGOS DE SECRETÁRIO ADJUNTOS	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Secretário Adjunto de Gestão - Comissionado	R\$ 5.800,00
Secretário Adjunto de Atenção Básica – Comissionado	R\$ 5.800,00
Secretário Adjunto de Atenção Secundária – Comissionado	R\$ 5.800,00
Secretário Adjunto de Planejamento e Operações- Comissionado	R\$ 5.800,00

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Assessor Técnico de Gabinete – Comissionado	R\$ 4.800,00
Assessor	R\$ 3.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Assessor Técnico de Gabinete – Comissionado	R\$ 4.800,00
Assessor	R\$ 3.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Assessor Técnico de Gabinete – Comissionado	R\$ 4.800,00
Assessor	R\$ 3.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÕES	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Assessor Técnico de Gabinete – Comissionado	R\$ 4.800,00
Assessor	R\$ 3.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenadoria Técnica do Conselho Municipal de Saúde – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br



Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00
---	--------------

AUDITORIA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Auditor Geral da Saúde – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

OUVIDORIA GERAL DO SUS	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Ouvidor Geral da Saúde – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

CONTROLE INTERNO - SMS	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Controlador Interno – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Assessor Técnico de Planejamento – Comissionado	R\$ 4.800,00
Assistente I	R\$ 3.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Assessor Técnico Jurídico – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Diretor Administrativo e Financeiro – Comissionado	R\$ 5.000,00
Assessor Técnico – Comissionado – Comissionado	R\$ 4.800,00
Assessor – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador Técnico Administrativo – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Administrativo – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador de Contratos – Comissionado	R\$ 3.800,00
Gerente de Contratos – Comissionado	R\$ 2.800,00
Coordenador Técnico Financeiro – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Financeira – Comissionado	R\$ 2.800,00
Coordenador Técnico de Contabilidade – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico de Orçamento – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMATICA E REDE	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP.: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

Coordenador Técnico de Tecnologia e Informática – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador de Técnico de Redes e Tecnologia – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenador Técnico Gestão de Pessoas – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador de Gestão de Pessoas – Comissionado	R\$ 3.800,00
Gerente de Gestão de Desempenho – Comissionado	R\$ 2.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

COORDENADORIA TÉCNICA DE OBRAS E SERVIÇOS	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenador Técnico de Obras e Serviços – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico de Serviços – Comissionado	R\$ 4.800,00
Gerente de Manutenção – Comissionado	R\$ 2.800,00
Coordenador Técnico de Obras – Comissionado	R\$ 4.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

COORDENADORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador de Logística e Suprimentos – Comissionado	R\$ 3.800,00
Gerente de Patrimônio – Comissionado	R\$ 2.800,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 2.000,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 1.000,00

CENTRAL DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenador Técnico de Controle e Avaliação – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador Técnico de Regulação – Comissionado	R\$ 4.800,00
Gerente de Regulação – Comissionado	R\$ 2.800,00
Gerente de Urgência e Emergência – Comissionado	R\$ 2.800,00
Responsável Técnico	R\$ 1.800,00
Supervisão Ambulatorial e Hospitalar do Controle e Avaliação	R\$ 1.500,00
Supervisão de Regulação	R\$ 1.500,00
Profissional de Nível Superior – Estratégico	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio – Estratégico	R\$ 400,00

HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE CUIABÁ	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO



Coordenador Técnico Administrativo do HPSMC – Comissionado	R\$ 4.800,00
Gerente de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – Comissionado	R\$ 2.800,00
Gerente de Logística – Comissionado	R\$ 2.800,00
Gerente de Faturamento – Comissionado	R\$ 2.800,00
Coordenador de Equipamentos – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador Técnico de Farmácia – Comissionado	R\$ 4.800,00
Responsável Técnico	R\$ 2.000,00
Supervisor de Área	R\$ 1.500,00
Supervisor Administrativo	R\$ 1.000,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00
Enfermeiro	R\$ 800,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 600,00

ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenador Técnico de Atenção Primária – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico de Ações Básicas – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador de Programas Especiais – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador de Programas Estratégicos – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador de Saúde Bucal – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador de Clínicas Odontológicas – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador Técnica da Regional Norte – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnica da Regional Sul – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnica da Regional Leste – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnica da Regional Oeste – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnica da Regional Rural – Comissionado	R\$ 4.800,00
Responsável Técnico	R\$ 1.800,00
Supervisor Regional	R\$ 1.000,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PSF	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Médico 40 horas	R\$ 1.210,00
Enfermeiro 40 horas	R\$ 3.500,00
Técnico de Enfermagem 40 horas	R\$ 2.000,00
Enfermeiro – Contrato/Seletivo 40 horas	R\$ 1.899,23
Técnico de Enfermagem – Contrato/Seletivo 40 horas	R\$ 1.397,50
Cirurgião Dentista – 40 horas	R\$ 800,00
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	R\$ 400,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00

Agente Comunitario de Saúde	R\$ 400,00
-----------------------------	------------

PROGRAMA AMOR	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Médico Reginal Rural - 40 horas	R\$ 3.000,00
Enfermeiro 40 horas	R\$ 3.500,00
Técnico de Enfermagem 40 horas	R\$ 2.000,00
Enfermeiro – Contrato/Seletivo 40 horas	R\$ 1.899,23
Técnico de Enfermagem – Contrato/Seletivo 40 horas	R\$ 1.397,50
Cirurgião Dentista – 40 horas	R\$ 800,00
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	R\$ 400,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00
Agente Comunitario de Saúde	R\$ 400,00

CENTRO DE SAÚDE	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Médico – 20 horas	R\$ 1.210,00
Enfermeiro - Efetivo	R\$ 3.500,00
Técnico de Enfermagem - Efetivo	R\$ 2.000,00
Enfermeiro – Contrato/Seletivo	R\$ 1.899,23
Técnico de Enfermagem – Contrato/Seletivo	R\$ 1.397,50
Cirurgião Dentista – 40 horas	R\$ 800,00
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	R\$ 400,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00

EMAD	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Médico – 20 horas	R\$ 1.500,00
Médico – 40 horas	R\$ 3.000,00
Enfermeiro	R\$ 2.000,00
Assistente Social	R\$ 2.000,00
Fisioterapeuta	R\$ 2.000,00
Nutricionista	R\$ 2.000,00
Psicólogo	R\$ 2.000,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.200,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00

NASF	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Médico – 20 horas	R\$ 1.250,00
Enfermeiro – 30 horas	R\$ 1.875,00
Enfermeiro – 40 horas	R\$ 2.500,00
Farmacêutico – 30 horas	R\$ 1.875,00
Farmacêutico – 40 horas	R\$ 2.500,00
Odontólogo – 20 horas	R\$ 1.250,00
Nutricionista – 30 horas	R\$ 1.875,00
Nutricionista – 40 horas	R\$ 2.500,00
Psicólogo – 30 horas	R\$ 1.875,00
Psicólogo – 40 horas	R\$ 2.500,00





Assistente Social – 30 horas	R\$ 1.875,00
Assistente Social – 40 horas	R\$ 2.500,00
Técnico de Enfermagem – 30 horas	R\$ 1.875,00
Técnico de Enfermagem – 40 horas	R\$ 2.500,00
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal – 30 horas	R\$ 1.875,00
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal – 40 horas	R\$ 2.500,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00

CONSULTÓRIO DE RUA	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Médico	R\$ 3.000,00
Odontólogo	R\$ 2.000,00
Enfermeiro	R\$ 2.000,00
Assistente Social	R\$ 2.000,00
Psicólogo	R\$ 2.000,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.000,00
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	R\$ 1.000,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00

ATENÇÃO SECUNDÁRIA	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenador Técnico de Atenção Secundária – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico Imagem e Laboratorial – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador DST/AIDS/CER – Comissionado – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador do Centro de Especialidade Médicas – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador SAE – Comissionado	R\$ 3.800,00
Coordenador Técnico Saúde Mental – Comissionado	R\$ 4.800,00
Gerente CAPS AD – Comissionado	R\$ 2.800,00
Gerente CAPS CPA IV – Comissionado	R\$ 2.800,00
Gerente CAPS II – Comissionado	R\$ 2.800,00
Gerente Residência Terapêuticas – Comissionado	R\$ 2.800,00
Coordenador Técnico de Assistência Geral	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico Policlínica do Verdão – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico Policlínica do Planalto – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico Policlínica do Coxipó – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico Policlínica do Pedra 90 – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico Policlínica do Verdão – Comissionado	R\$ 4.800,00
Responsável Técnico	R\$ 1.800,00
Supervisor de Unidade	R\$ 1.000,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Enfermeiro	R\$ 800,00



GABINETE
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br
www.cuiaba.mt.gov.br

Técnico de Enfermagem	R\$ 600,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Cargo/Função	VALOR MÁXIMO
Coordenador Técnico de Vigilância a Saúde – Comissionado	R\$ 4.800,00
Coordenador Técnico de Vigilância Sanitária - Comissionado	R\$ 4.800,00
Gerente de Vigilância de Produtos e Serviços – Comissionado	R\$ 2.800,00
Coordenador Técnico de Centro Controle e Zoonoses – Comissionado	R\$ 4.800,00
Gerente de Vigilância de Endemias e Animais Sinantrópicos - Comissionado	R\$ 2.800,00
Coordenador Técnico Vigilância de Doenças e Agravos – Comissionado	R\$ 4.800,00
Gerente de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis - Comissionado	R\$ 2.800,00
Gerente de Vigilância de Nascimentos e Óbitos – Comissionado	R\$ 2.800,00
Responsável Técnico	R\$ 1.800,00
Supervisor	R\$ 1.500,00
Profissional de Nível Superior	R\$ 800,00
Profissional de Nível Médio	R\$ 400,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 600,00
Agente Comunitario Endemias	R\$ 400,00

CARGOS DIVERSOS NÍVEIS	
FUNÇÃO	VALOR MÁXIMO
Médico PSF – 40 horas	R\$ 1.210,00
Médico PSF – Regional Rural – 40 horas	R\$ 3.000,00
Médico Regulador	R\$ 1.300,00
Médico Regulador – Urgência e Emergência	R\$ 1.900,00
Médico Supervisor de Contas – Ambulatorial	R\$ 1.500,00
Médico Supervisor de Contas – Hospitalar	R\$ 1.500,00
Médico Parecerista	R\$ 1.000,00
Médico Plantonista – Atenção Secundária	R\$ 1.900,00
Médico Plantonista Box – Atenção Secundária	R\$ 2.420,00
Médico Visitador – Secundária	R\$ 1.900,00
Médico Plantonista – Hospital	R\$ 3.800,00
Médico Visitador – Hospital	R\$ 2.800,00
Supervisor Médico Hospital — UTI'S, SALA VERMELHA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA VASCULAR, CIRURGIA GERAL	R\$ 3.800,00
Médico Especialista - Hospital	R\$ 3.800,00
Médico Ambulatorial	R\$ 800,00
Médico – Diretor Técnico de Unidade	R\$ 5.800,00





DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - 2021 A 2024

QUADRO GERAL									
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR E CARGOS COMISSIONADOS	TOTAL	PREMIO SAÚDE MENSAL BRUTO	PREMIO SAÚDE MENSAL - FÉRIAS	PREMIO SAÚDE MENSAL BRUTO	PREMIO SAÚDE BRUTO ANUAL	TOTAL 2021	TOTAL 2022	TOTAL 2023	TOTAL 2024
	SERVIDORES								
TOTAL	6356	R\$ 6.203.176,87	R\$ 516.931,41	R\$ 6.720.108,28	R\$ 80.641.299,31	R\$ 80.641.299,31	R\$ 80.641.299,31	R\$ 80.641.299,31	R\$ 80.641.299,31

Suelen Aliend
SUELEN DOMINGUES ALIEND
Secretária Municipal de Saúde Interina
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá